



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE

COMUNICADO Nº 49/2024

Manutenção da suspensão temporária no funcionamento dos Restaurantes Universitários dos Campi II e IV

Informamos aos discentes que, devido à não finalização do processo licitatório para contratação das empresas responsáveis pelos restaurantes universitários dos campi II (Areia) e IV (Rio Tinto), o funcionamento dessas unidades permanecerá temporariamente suspenso.

Pagamento em pecúnia do auxílio

Durante o período de suspensão, os discentes contemplados com o Auxílio Restaurante Universitário e Residência Universitária permanecerão recebendo o benefício em **pecúnia**, conforme a [Portaria PRAPE 02/2024](#).

O cálculo do valor recebido foi baseado nos **acessos registrados nos últimos 20 dias letivos anteriores aos seguintes comunicados:**

- **Comunicado PRAPE 32/2024 para o campus IV, compreendendo as datas de 11/07/2024 a 08/08/2024**
- **Comunicado PRAPE 44/2024 para o campus II, compreendendo as datas de 30/09/2024 a 25/10/2024.**

Para a competência de novembro/2024, os discentes farão jus ao recebimento em pecúnia referente a 5 dias letivos.

Para a competência de dezembro/2024, os discentes farão jus ao recebimento em pecúnia referente a 21 dias letivos.

Os depósitos devem ser efetuados até o décimo dia útil de dezembro/2024.

João Pessoa, 22 de novembro de 2024.

GEORGIA DANTAS MACEDO
Pró-Reitora
Pró-reitoria de Assistência e Promoção Estudantis (PRAPE)